PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 21 /2022

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

À sua Excelência
Vereador **GERALDO JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal do Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar que "Modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, altera dispositivo da Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2020 e dá outras providências"

A presente proposição tem por objetivo a adequação da estrutura da Administração Municipal, por meio do remanejamento da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal – DIPA para a SECIS, que passa a ser denominada Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal, tendo ainda sua finalidade ajustada no mesmo sentido.

A alteração se justifica pelo fato das atividades de fomento à cultura de respeito aos direitos dos animais estarem mais próximas da finalidade da SECIS, qual seja formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do desenvolvimento sustentável, executar estudos e planos para a promoção ambiental e preservação dos recursos naturais, bem como gerir o Sistema de Áreas de Valor Ambiental.

Além disso, a presente proposição contempla o respaldo normativo para permitir o cumprimento do acordo relativo à campanha salarial dos Auditores Fiscais e Auditores de Tributos, tendo em vista as especificidades deste cargo, notadamente a questão do teto remuneratório que não permite a plena produção dos efeitos dos reajustes, tal como ocorre com os demais servidores.

Atendendo, ainda, a pedido de diversos segmentos do funcionalismo municipal, o presente projeto prorroga, por mais um ano, o prazo para adesão dos servidores ao Regime de Previdência Complementar (RPC), mantida a contrapartida do Município.

Consta, igualmente, desta proposta a segregação de massas dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Municipal, com vistas a adequar o RPPS às normativas relacionadas ao Certificado de Regularidade Previdenciária.

MENSAGEM Nº 21 /2022

Por fim, esta proposição promove alterações no quadro de cargos em comissão da Prefeitura do Município de Salvador, com o objetivo de aperfeiçoar a execução das políticas públicas de responsabilidade do ente municipal.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância da proposição para readequação da estrutura e organização Administrativas, solicitamos, portanto, à Vossa Excelência que, na tramitação do projeto, seja atribuído o regime facultado no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Edis dessa Egrégia Casa a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito